



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 040/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/4/2014.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

Samarina de Abreu Bonaatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 579/1997-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 01-3-2014 a 28-2-2015, em regime integral, encaminhado pelo professor MSc. Vicente Chiaramonte Pires em 20-01-2014;

Considerando o contido na Resolução nº 048/2014-DAD, que aprova a Renovação do período de afastamento para cursar Pós-Graduação, em nível de doutorado do professor Vicente Chiaramonte Pires, M. Sc., em regime integral durante o período de 01-3-2014 a 28-02-2015;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 50ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação do professor Vicente Chiaramonte Pires, em regime integral, para o período de 01-3-2014 a 28-02-2015, para cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de março de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.